**RESOLUÇÃO DE Nº CM-013/88**

**HOMOLOGA O TERMO ADITIVO DE Nº 001/88, AO CONVENIO DE Nº- 026/87, FIRMADO PELO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS E A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO ITAPECERICA.**

Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado o termo aditivo de nº- 00/87,firmado pelo Município de Divinópolis e a Secretaria especial de Meio Ambiente, com a finalidade de aprovar a reformulação do plano de aplicação nos termos da alínea 'b", item 1, da clausula terceira do convenio de nº-026/87, ora aditado, bem como alocar recursos ao mencionado convênio original, visando a continuidade da execução do projeto de Recuperação Ambiental do Rio Itapecerica.

Artigo 2º -os recursos financeiros necessários á continuidade do projeto previsto do convenio ora aditado, no valor de CZ$ 1.026.173.00 ( Um milhão vinte e seis mil cento e sessenta e três cruzados), correrão por conta da dotação consignadas á SEMA, Secretaria Especial Meio Ambiente.

Artigo 3º -O termo aditivo e a reformulação do plano de Aplicação, anexa ao termo Aditivo de nº 001/88, no seu todo, passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 24 de maio de 1988
Artur Diniz Filho
Presidente.